



000069

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.016.420/0001-85 DUNS®: 918433508  
Razão Social: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

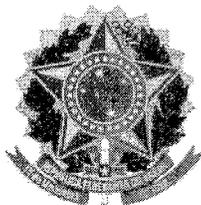
##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **28.016.420/0001-85**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

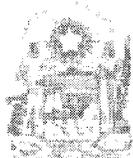
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:31 do dia 10/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C8XA100524141131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 15/04/2024 09:19

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241605864**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.016.420/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
CNPJ: 28.016.420/0001-85  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 3343 - CAMINHO DAS ARVORES,  
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF CEMPRE BLOCO B SALA 101

Número da Certidão: 1009831

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:34:56 horas do dia 15/04/2024.  
Válida até dia 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **4AEE.89FD.6F2A.E4D1.91EB.0489.3672.0654**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Clínica Centrocen, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 96.756.341/0001-60, situada na Rua Juiz Rosalvo Torres, número 120, bairro chame-chame, Salvador-Bahia, CEP 40157-570, atesta, para os devidos fins que a empresa PH DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.016.420/0001-85, prestou serviços de radiologia e diagnóstico por imagem e telemedicina com ênfase em laudos de radiografia e mamografia, com uma quantidade anual de cerca de 6500 radiografias e 5000 mamografias, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, com qualificações técnicas para atuar na sua área.

Até a presente data não há registro que desabone sua conduta.  
Sem mais.

  
Clínica Centrocen  
CNPJ 96.756.341/0001-60

Salvador, 08 de Março de 2024.

 R. Juiz Rosalvo Torres, 120 - Chame-Chame, Salvador / BACEP: BA, 40157-570

 (71) 32471954 / 3492-3972  (71) 98723-6447

   @policlinicacentrocen



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 00432043E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no [portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu](http://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado 15/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

**CNPJ:** 28.016.420/0001-85

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES, 3343, EDIF CEMPRE BLOCO B SALA 101

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Turmas Recursais, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br)

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com o sistema de identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e serão conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da Lei nº 13.043/2014, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado de distribuição de processo sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela distribuição de processo sem sentença condenatória transitada em julgado poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600199180	CNPJ 28.016.420/0001-85	
NOME EMPRESARIAL PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6F.62.1E.90.54.0C.34.CC.F5.6E.FD.B8.8D.2A.A5.52.20.5F.10.5B	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	55836879591	MARCOS SANDES:55836879591	313229204559052013 8	17/05/2023 a 16/05/2024	Não
Procurador	55836879591	MARCOS SANDES:55836879591	313229204559052013 8	17/05/2023 a 16/05/2024	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

6F.62.1E.90.54.0C.34.CC.F5.6E.FD.B8.  
8D.2A.A5.52.20.5F.10.5B-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2023 às 12:21:42

35.69.1E.0B.42.1D.CD.CD  
C8.52.D1.7C.8B.FA.28.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

28.016.420/0001-85

SCP

NOME EMPRESARIAL

PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F3.8E.38.E7.CD.C1.0E.D1.6A.5D.E0.CA.2D.54.0D.CF.60.B7.A4.00

RETIFICADAS (HASH)

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	55836879591	MARCOS SANDES:55836879591	3132292045590520138	17/05/2023 a 16/05/2024
Procurador	14099256000102	MCS CONTABILIDADE LTDA:14099256000102	3132292045576647598	17/05/2023 a 16/05/2024

## NÚMERO DO RECIBO:

F3.8E.38.E7.CD.C1.0E.D1.6A.5D.E0.C  
A.2D.54.0D.CF.60.B7.A4.00-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/06/2023 às 09:49:05

01.EE.A9.1C.4D.DF.7A.5A  
D0.F2.67.3F.22.8B.AA.73

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.016.420/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 40.376,59	R\$ 53.981,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 40.376,59	R\$ 53.981,67
DISPONÍVEL		R\$ 29.778,54	R\$ 0,40
CAIXA		R\$ 29.777,67	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 29.777,67	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,87	R\$ 0,40
BANCO ITAÚ		R\$ 0,87	R\$ 0,40
CLIENTES		R\$ 7.304,05	R\$ 48.771,10
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.304,05	R\$ 48.771,10
BARRAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRC SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL PROHOPE LTDA		R\$ 4.443,90	R\$ 0,00
CENTERCLIN CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 2.860,15	R\$ 4.314,24
C D I - CLINICA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18,03
FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE - FABAMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.131,83
MUNICIPIO DE MADRE DE DEUS		R\$ 0,00	R\$ 12.915,00
CLIVALE PROSAUDE IGUATEMI S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAUDE BRASIL ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.392,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.294,00	R\$ 5.210,17
ANTECIPAÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.294,00	R\$ 5.210,17
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 3.285,99	R\$ 5.202,19
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 7,98	R\$ 7,98
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,03	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 40.376,59	R\$ 53.981,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.802,85	R\$ 6.552,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 100,58	R\$ 4.440,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 100,58	R\$ 4.440,15

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.016.420/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 91,16	R\$ 1.146,77
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 9,40	R\$ 586,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,02	R\$ 2.706,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.664,02	R\$ 1.454,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 980,78	R\$ 1.078,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 980,78	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 683,24	R\$ 375,72
INSS A RECOLHER		R\$ 683,24	R\$ 375,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 38,25	R\$ 658,37
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 38,25	R\$ 658,37
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 38,25	R\$ 658,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 38.573,74	R\$ 47.428,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS		R\$ 18.740,00	R\$ 8.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 18.740,00	R\$ 8.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 18.740,00	R\$ 8.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (73.866,26)	R\$ (571,25)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (73.866,26)	R\$ (571,25)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 968.951,23	R\$ 1.545.173,10
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (1.042.817,49)	R\$ (1.545.744,35)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.016.420/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 374.049,16	R\$ 661.015,79
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 374.049,16	R\$ 661.015,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.662,10)	R\$ (55.793,61)
(-) (-) ISS		R\$ (7.480,98)	R\$ (16.595,33)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.221,47)	R\$ (19.830,50)
(-) (-) PIS		R\$ (2.431,33)	R\$ (4.296,61)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.039,73)	R\$ (7.138,98)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.488,59)	R\$ (7.932,19)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 344.387,06	R\$ 605.222,18
LUCRO BRUTO		R\$ 344.387,06	R\$ 605.222,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (50.747,32)	R\$ (37.011,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (50.747,32)	R\$ (37.011,78)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.224,00)	R\$ (14.544,00)
(-) INSS		R\$ (2.644,80)	R\$ (2.908,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.987,09)	R\$ (10.796,88)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (240,31)	R\$ (430,61)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (9.758,13)	R\$ (8.276,60)
(-) EMPRÉSTIMO		R\$ (21.734,34)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.158,65)	R\$ (54,89)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (2.985,25)	R\$ (2.728,53)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (2.985,26)	R\$ (2.728,53)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,01	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 290.654,49	R\$ 565.481,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 290.654,49	R\$ 565.481,87
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 290.654,49	R\$ 565.481,87

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.016.420/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 61.470,74	R\$ 40.376,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 61.470,74	R\$ 40.376,59
DISPONÍVEL		R\$ 59.255,83	R\$ 29.778,54
CAIXA		R\$ 59.255,83	R\$ 29.777,67
CAIXA GERAL		R\$ 59.255,83	R\$ 29.777,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,87
BANCO ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 0,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 7.304,05
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 7.304,05
CRC SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL PROHOPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.443,90
AMG POLICLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL DA CLIMA CLINICA MARIA ALBAÑO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTERCLIN CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.860,15
C D I - CLINICA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE - FABAMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.214,91	R\$ 3.294,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.214,91	R\$ 3.294,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 2.206,91	R\$ 3.285,99
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 7,98	R\$ 7,98
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,02	R\$ 0,03
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 61.470,74	R\$ 40.376,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.459,94	R\$ 1.802,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 205,94	R\$ 100,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 205,94	R\$ 100,58

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.016.420/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 123,79	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 72,77	R\$ 91,16
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 9,36	R\$ 9,40
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,02	R\$ 0,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.254,00	R\$ 1.664,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 930,05	R\$ 980,78
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,78
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 323,95	R\$ 683,24
INSS A RECOLHER		R\$ 323,95	R\$ 683,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 38,25
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 38,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 38,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 60.010,80	R\$ 38.573,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
RESERVAS		R\$ 18.740,00	R\$ 18.740,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 18.740,00	R\$ 18.740,00
RESERVA LEGAL		R\$ 18.740,00	R\$ 18.740,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (52.429,20)	R\$ (73.866,26)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (52.429,20)	R\$ (73.866,26)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 678.296,74	R\$ 968.951,23
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (730.725,94)	R\$ (1.042.817,49)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 00432043E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no [portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu](http://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado 15/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

**CNPJ:** 28.016.420/0001-85

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES, 3343, EDIF CEMPRE BLOCO B SALA 101

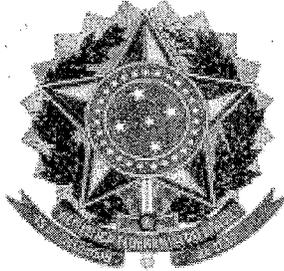
Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Turmas de Juiz de Direito, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br)

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com o sistema de consulta de identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da Lei nº 11.971/2009, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado de distribuição de processo sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela distribuição de processo sem sentença condenatória transitada em julgado poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

000085



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM nº.**

14151

**CNPJ**

28.016.420/0001-85

**Inscrição**

23/02/2024

**Validade**

23/02/2025

**Razão Social**

PH DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

**Nome Fantasia**

PH DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM

**Endereço**

AVENIDA TANCREDO NEVES 3343 - CAMINHO DAS ÁRVORES

**Município / UF**

SALVADOR/BA

**CEP**

41820-020

**Responsável Técnico**

24027 - PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA

**Classificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/02/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **eaaf3e50b7c8f39c1c9c042e721480209d65a381**

Emitida eletronicamente via internet em **26/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB:**

<http://www.cremeb.org.br/>

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

a pessoa jurídica **Ph Diagnosticos Por Imagem**, inscrita sob o CNPJ n.º 28.016.420/0001-85, com sede em Av. Tancredo Neves, número 3343. Edf Cempre, Bloco B, sala 101. Caminho das Árvores. Salvador/ Ba. Cep41820-020 neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por: Pedro Henrique Marques de Almeida, na qualidade de: Representante legal, CPF n.º 027.741.695-77, carteira de identidade (RG) n.º 1007680750, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e:

a pessoa jurídica **Vieira Lima Medicina Diagnóstica Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 46.041.124/0001-16, com sede em Rua Nova Esperança, 540, Cristo Rei. Dias D'Ávila. neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por: Luis Antônio de Lima Andrade, na qualidade de: Responsável legal, CPF n.º 017.638.615-70, identidade funcional n.º 23270, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

Serviços de Telemedicina em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com ênfase em Raios X, Mamografia, Ultrassonografia e Tomografia.

§ 1º. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

Os serviços ora contratados serão prestados por um prazo indeterminado, com início em 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

## **CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO**

Em retribuição pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que será paga da seguinte maneira:

Pagamento realizado após 30 dias da conclusão dos serviços. Com emissão de nota pelo prestador.

Parágrafo único. Deverá o pagamento acordado neste instrumento ser efetuado por meio de boleto bancário favorecendo à **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I – prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas, dando plena e total garantia dos mesmos;
- II – executar os serviços contratados utilizando a melhor didática e aplicabilidade, visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- III – ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar para a **CONTRATANTE**, desde que comprovados, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- IV – cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes;
- V – arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos

fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI – arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I – fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;

II – efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III – fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio do objeto deste contrato deverá obedecer às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º. Compete à **CONTRATADA**, dentre outras obrigações impostas pela lei do tratamento de dados pessoais:

1. Somente determinar a coleta e o tratamento de dados pessoais que sejam estritamente necessários à consecução de suas atividades e aos objetivos pelos quais sejam essenciais para a prestação do serviço objeto deste contrato.

2. Somente realizar o tratamento de dados pessoais nos casos em que isto for permitido por lei.

3. Ao tratar ou determinar o tratamento de dados pessoais, observar os princípios previstos no art. 6º da Lei 13.709/2018, dentre os quais o da boa-fé, o da adequação, o da necessidade e o da transparência.

4. Ao prestar o serviço objeto deste contrato utilizar técnicas que atendam a padrões de segurança adequados à proteção dos dados pessoais que forem eventualmente coletados, em conformidade com o orçamento disponível, com os objetivos do tratamento e com as instruções recebidas da **CONTRATANTE**.

5. Não se utilizar de mecanismos de tratamento de dados que extrapolem o necessário aos objetivos externados pela **CONTRATANTE** em relação ao

serviço prestado.

6. Não implementar mecanismos de transferência de dados pessoais sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**.

§ 2º. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO**

Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito, o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, desde que comunicado por escrito com 4 (quatro) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

§ 1º. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, contendo ou não motivo de justa causa, não exime a **CONTRATANTE** de pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado assim como eventuais retribuições devidas.

§ 2º. A rescisão com justa causa por parte da **CONTRATANTE** obriga a devolução pela **CONTRATADA** de quaisquer valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Salvo expressa autorização da **CONTRATANTE**, não poderá a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

§ 1º. Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

§ 3º. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de vínculo trabalhista, sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

**CLÁUSULA 9ª – DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Salvador Ba para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador Ba, 06 de maio de 2022.

 Documento assinado digitalmente  
**PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA**  
Data: 15/02/2024 15:29:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

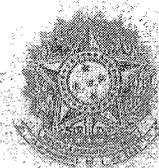
**CONTRATANTE:** Pedro Henrique Marques de Almeida  
neste ato representando a pessoa jurídica Ph Diagnosticos Por Imagem

 Documento assinado digitalmente  
**LUIS ANTONIO DE LIMA ANDRADE**  
Data: 15/02/2024 15:37:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CONTRATADA:** Luis Antônio de Lima Andrade  
neste ato representando a pessoa jurídica Vieira Lima Medicina Diagnóstica Ltda

**CREMEB**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado da Bahia



## **CERTIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 06/05/2016, no livro nº 39, RQE nº 13713, folha nº 43, a qualificação do médico,

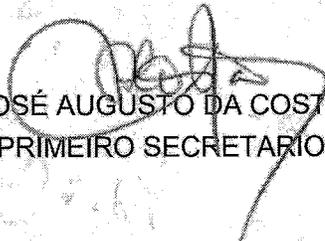
**LUIS ANTONIO DE LIMA ANDRADE, CRM nº 23270,**

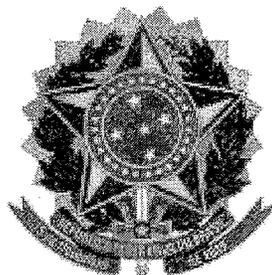
na especialidade de  
**RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Com validade em todo o território nacional.

Salvador, 06 de maio de 2016.

  
TERESA CRISTINA SANTOS MALTEZ  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA  
PRIMEIRO SECRETARIO



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **LUIS ANTONIO DE LIMA ANDRADE**, inscrito(a) no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA sob o nº. **23270**, é o(a) Responsável Técnico pelo Serviço de **Radiologia e Diagnóstico por Imagem** da empresa **PH DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ **28.016.420/0001-85**, CRM **14151**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **23/02/2024**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **23/02/2025**.

Chave de validação **12638a92f6c706546a396f79865f3ad77387039f**

Emitida eletronicamente via internet em **29/02/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB** <http://www.cremeb.org.br/>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**HOSPITAL PROHOPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 97.397.848/0001-38, situado na Estrada da Paciência, nº 2009, lotes 10/12, Cajazeiras VIII, Salvador/Bahia, CEP nº 41.330-020, ATESTA, para os devidos fins, que o **Drº PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA, CRM nº 24027**, representado pela empresa **PH DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.016.420/0001-85, presta serviços de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, a partir de 01 de novembro de 2017 até a presente data, com qualificações técnicas para atuar na sua área.

Até a presente data não há registro que desabone sua conduta.

Sem mais.

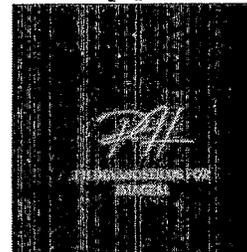
Salvador, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRE RODRIGUES DURAES  
Data: 23/10/2023 11:24:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**HOSPITAL PPROHOPE LTDA.**

**CNPJ Nº 97.397.848/0001-38**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

a pessoa jurídica Ph Diagnósticos Por Imagem, inscrita sob o CNPJ n.º 28.016.420/0001-85, com sede em Av. Tancredo Neves, número 3343. Edf Cempre, Bloco B, sala 101. Caminho das Árvores. Salvador/ Ba. Cep41820-020 neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por: Pedro Henrique Marques de Almeida, na qualidade de: Representante legal, CPF n.º 027.741.695-77, carteira de identidade (RG) n.º 1007680750, doravante denominada CONTRATANTE,

e:

a pessoa física Luis Antônio de Lima Andrade, com endereço na Av. Alphaville, 451. Bairro Alphaville 1, Salvador/Ba, Cep41701-015 na qualidade de: médico, responsável técnico, CPF n.º 017.638.615-70, identidade funcional n.º 23270, doravante denominada CONTRATADA, .

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, a CONTRATADA se compromete a prestar à CONTRATANTE os seguintes serviços: Serviços de Telemedicina em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com ênfase em Raios X, Mamografia, Ultrassonografia e Tomografia.

§ 1º. A CONTRATADA prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à CONTRATANTE.

2 de 5

### CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por um prazo indeterminado, com início em 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

### CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que será paga da seguinte maneira: Pagamento realizado após 30 dias da conclusão dos serviços. Com emissão de nota pelo prestador.

Parágrafo único. Deverá o pagamento acordado neste instrumento ser efetuado por meio de boleto bancário favorecendo à CONTRATADA.

### CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas, dando plena e total garantia dos mesmos;

II – executar os serviços contratados utilizando a melhor didática e aplicabilidade, visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe

Av. Tancredo neves 3343, Edf. Cempre, BL B, SL 101, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-020

Tel: (71) 9 9110-4569

e-mail: licitacoes.phdiagnosticos@gmail.com

vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância CONTRATANTE;

III – ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar para a CONTRATANTE, desde que comprovados, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

IV – cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes;

V – arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI – arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato.

#### CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;

II – efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III – fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA 6ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio do objeto deste contrato deverá obedecer às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º. Compete à CONTRATADA, dentre outras obrigações impostas pela lei do tratamento de dados pessoais:

1. Somente determinar a coleta e o tratamento de dados pessoais que sejam estritamente necessários à consecução de suas atividades e aos objetivos pelos quais sejam essenciais para a prestação do serviço objeto deste contrato.

2. Somente realizar o tratamento de dados pessoais nos casos em que isto for permitido por lei.

3. Ao tratar ou determinar o tratamento de dados pessoais, observar os princípios previstos no art. 6º da Lei 13.709/2018, dentre os quais o da boa-fé, o da adequação, o da necessidade e o da transparência.

4. Ao prestar o serviço objeto deste contrato utilizar técnicas que atendam a padrões de segurança adequados à proteção dos dados pessoais que forem eventualmente coletados, em conformidade com o orçamento disponível, com os objetivos do tratamento e com as instruções recebidas da CONTRATANTE.

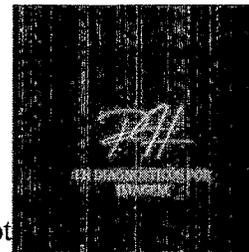
5. Não se utilizar de mecanismos de tratamento de dados que extrapolem o necessário aos objetivos externados pela CONTRATANTE em relação ao 4 de 5 serviço prestado.

6. Não implementar mecanismos de transferência de dados pessoais sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

§ 2º. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito, o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, desde que comunicado por escrito com 4 (quatro) dias de



antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

§ 1º. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, contendo ou não motivo de justa causa, não exime a CONTRATANTE de pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado assim como eventuais retribuições devidas.

§ 2º. A rescisão com justa causa por parte da CONTRATANTE obriga a devolução pela CONTRATADA de quaisquer valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

#### CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Salvo expressa autorização da CONTRATANTE, não poderá a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

§ 1º. Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

§ 3º. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de vínculo trabalhista, sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

5 de 5

#### CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Salvador Ba para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador Ba, 06 de maio de 2022.

PH DIAGNOSTICOS POR  
IMAGEM LTDA:28016420000185

Assinado de forma digital por PH DIAGNOSTICOS  
POR IMAGEM LTDA:28016420000185  
Dados: 2024.05.10 16:04:59 -03'00'

**CONTRATANTE:** Pedro Henrique Marques de Almeida neste ato representando a pessoa jurídica Ph Diagnosticos Por Imagem LTDA.

Documento assinado digitalmente  
**goub** LUIS ANTONIO DE LIMA ANDRADE  
Data: 10/05/2024 16:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADO:** LUIS ANTONIO de Lima Andrade, CPF 017638615-70.